



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**

O **MUNICÍPIO DE RIO RUFINO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.991.071/0001-00, localizado na Avenida José Oselame, nº 209, Centro, neste Município, através do Prefeito Municipal, Sr. **ERLON TANCREDO COSTA**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto nº 008/2013, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2022, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUPERMERCADO DOIS F LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.417.785/0001-31, situada a Rua Jose serafim nº 064, Bairro Centro, na Cidade de Rio Rufino, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu Sócia Administradora Sr. **FABIOLA OSELAME DE MELLO**, para o fornecimento dos produtos discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço unitário
01	10.000	LT	LEITE DE VACA INTEGRAL- teor de gordura 3%. UHT, tipo longa vida, não deverá conter qualquer tipo de impureza ou elementos estranhos, com registro no SIF. Embalagem caixa cartonada e aluminizada 1 LITRO	4,99

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
GABINETE DO PREFEITO**



- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rio Rufino não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

- 3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 022/2022 e a proposta da Detentora da Ata.
- 3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Urubici - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Rio Rufino, SC, 14 de julho de 2022.

**ERLON TANCREDO COSTA**  
PREFEITO DE RIO RUFINO  
ORGÃO GERENCIADOR

**FABIOLA OSELAME DE MELLO**  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
DETENTORA

Testemunhas:

Nome: Marcieli Kuhnen  
CPF: 085.\*\*\*.\*\*\*-02

Nome: Débora L. Pereira  
CPF: 111.\*\*\*.\*\*\*-01